



PROCESSO Nº	208.632-8/2025
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
RELATOR NATO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	14/10/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2025 – PP

Altera a estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – LOTCE/MT), pelos artigos 3º e 11, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021),

CONSIDERANDO as atribuições legais e regimentais conferidas à Presidência, especialmente as previstas nos artigos 26 e 27, incisos XIV e XXXVIII, do RITCE/MT;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da LOTCE/MT e na alínea “a” do inciso III do artigo 296 do RITCE/MT, sobre a competência e a iniciativa privativa do TCE/MT para, mediante ato próprio, organizar e dispor sobre o funcionamento de suas unidades;

CONSIDERANDO o artigo 26 do RITCE/MT, preconizando que o TCE/MT se organiza e funciona por meio de seus órgãos técnicos e de gestão sob a direção do Conselheiro Presidente;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de atualizar e aperfeiçoar a estrutura das unidades organizacionais do TCE/MT diretamente vinculadas





ou subordinadas à Presidência, como forma de garantir a eficiência, a qualidade e a regularidade dos atos de gestão administrativa;

RESOLVE, por unanimidade, homologar a Resolução Normativa nº 15/2025, *ad referendum* do Egrégio Plenário, divulgada no dia 10/10/2025 e publicada em 13/10/2025, no Diário Oficial de Contas, edição nº 3726, nos seguintes termos:

Art. 1º Aprovar a alteração da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Extinguir a Secretaria de Relações Institucionais com o Sistema Tribunais de Contas, e 01 (um) cargo de Secretário de Relações Institucionais com o Sistema Tribunal de Contas, Nível TCEDGA06; 03 (três) cargos de Assessor Técnico da Secretaria de Relações Institucionais, Nível TCEDGA08; e 01 (um) cargo de Assistente da Secretaria de Relações Institucionais, Nível TCEAS08.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições conflitantes e em contrário.

Participaram da deliberação os Conselheiros **ANTONIO JOAQUIM** (videoconferência), **JOSÉ CARLOS NOVELLI**, **VALTER ALBANO**, **WALDIR JÚLIO TEIS**, **CAMPOS NETO** e **GUILHERME ANTONIO MALUF**.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR**.

Publique-se.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas

